

Manual de Padronização dos Processos de Credenciamento das Instituições Financeiras da Colombo Previdência

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÃO GERAL	03
1.1. Apresentação.....	03
1.2. Objetivo Geral.....	03
1.3. Objetivo Específico	03
1.4. Definição de Processo	03
1.5. Glossário.....	04
2. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	05
2.1. Do Edital de Credenciamento.....	05
2.2. Credenciamento na Forma Manual	05
2.3. Credenciamento na Forma Eletrônica	07
3. DA ANÁLISE	08
4. DISPOSIÇÕES GERAIS	10
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
6. APROVAÇÃO DO MANUAL	11
ANEXO I	12
ANEXO II	18
ANEXO III	22

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1. Apresentação

O presente Manual é de uso institucional da Colombo Previdência- Previdência dos servidores Públicos Municipais de Colombo, e tem como principal objetivo aprimorar e padronizar processos de trabalho e instrumentos de controle. Visa padronizar os procedimentos realizados nos setores desta Autarquia, constituindo-se em um instrumento auxiliar no cumprimento de atribuições, servindo como fonte de orientação, contribuindo para aprimoramento do controle interno.

Contudo, este manual não esgota o assunto, muito pelo contrário, é o marco inicial para que seja aplicado no dia-a-dia, e enriquecido pelas críticas e sugestões de melhorias de toda a equipe. Para atender aos seus objetivos, deverá ser permanentemente atualizado e aprimorado, de forma a acompanhar a evolução das atividades desenvolvidas, das técnicas de auditoria/inspeção e da administração pública municipal.

1.2. Objetivo Geral

O presente manual tem como objetivo dar entendimento quanto às informações necessárias para o credenciamento de Instituições Financeiras, como condição para que a Colombo Previdência possa manter investimentos, tendo como foco direcionar e padronizar as atividades relativas à todo processo de credenciamento, desde o edital até o termo de credenciamento e publicação no site institucional.

1.3. Objetivo Específico

Estabelecer orientações para o recebimento e tratamento do processo de credenciamento, fixando diretrizes técnico-administrativas de forma padronizada para a área Financeira, bem como documentos e análises, com o objetivo de aumentar a confiabilidade e a produtividade dos processos de credenciamento das Instituições Financeiras e demais processos relacionados no Manual, além de agilizar o processo e otimizar para que seja dado maior transparência e eficiência nos investimentos do RPPS.

1.4. Definição de Processo

Processo é um conjunto de atividades inter-relacionadas executadas na organização, iniciado por eventos internos ou externos, que consome recursos (entrada, input) e gera

resultados (saída, output). Todo processo deve ser relacionado a um objetivo que visa atender, dentro da estratégia da organização, a uma determinada demanda¹.

Os processos deverão ser organizados na sequência cronológica, numerados folha por folha, a partir da capa, carimbo no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável.

Os processos devem refletir a transparência dos atos.

Um processo organizado facilita a análise por parte do Controle Interno e, ainda, dos órgãos fiscalizadores, bem como o acesso às informações nele contidas por qualquer dos interessados.

Em síntese, todo processo deve seguir procedimentos de PROTOCOLO, PARECERES TÉCNICOS, AUTORIZAÇÃO, EXECUÇÃO e ARQUIVOS.

Todo processo deve ser movimento no sistema de protocolo web, com o respectivo despacho dos responsáveis pelo andamento.

1.5. Glossário

Os termos utilizados neste manual estão baseados nas seguintes definições:

Comitê de Investimentos: Composto pelo Diretor Superintendente; Diretor Financeiro; Presidente do Conselho Fiscal; Presidente do Conselho Deliberativo e um servidor efetivo ou de livre nomeação e exoneração da Colombo Previdência.

Parecer: Pronunciamento, por escrito, de uma opinião técnica a respeito de um ato realizado, indicando a conclusão do trâmite do processo.

CVM- Comissão de Valores Mobiliários, com objetivo de fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil.

¹ MANUAL DO PRÓ GESTÃO, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Versão atualizada em 09/09/2020.

2 . CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto à Colombo Previdência.

O credenciamento deve seguir o disposto na Portaria MTP nº 1467/2022 e alterações, Resolução CMN 4963/2021 e alterações; Edital de Credenciamento da Colombo Previdência e demais legislações pertinentes e poderá ser feito de forma Manual ou Eletrônica.

A seguir constam os procedimentos a serem adotados em um processo de credenciamento:

2.1 Do edital de Credenciamento

Periodicamente, ou no mínimo a cada dois anos, o Comitê de Investimentos faz revisão e atualização do edital de credenciamento, onde deve constar obrigatoriamente os critérios mínimos estabelecidos pela legislação e o procedimento para o credenciamento.

Após aprovação, deve ser disponibilizado no site da Colombo Previdência para consulta dos interessados.

2.2 Credenciamento na Forma Manual

Para a Instituição Financeira se submeter ao processo de credenciamento, deverá remeter ao Departamento de Credenciamento, via e-mail credenciamento@colomboprevidencia.com.br ou presencialmente via protocolo (conforme anexo I) solicitação do interesse de credenciamento, com CNPJ e endereço eletrônico anexando os documentos indispensáveis à análise.

2.2.1 – Forma Presencial

- a) A recepção fará protocolo no sistema de processo eletrônico (conforme anexo I), anexando os documentos apresentados.
- b) Após o protocolo, o processo será encaminhado ao departamento de credenciamento, onde será realizado o recebimento e conferência de toda a documentação, inclusive com relação às datas de vencimentos.
- c) Na sequência, deverá ser imediatamente juntada ao processo eletrônico no sistema de credenciamento da autarquia (anexo II), se houver.

- d) Setor de Credenciamento faz previa análise e quando as informações estiverem incompletas e/ou não atenderem os critérios do Edital, comunica a Instituição Financeira, para que regularize.
- e) Após toda a análise do processo, será emitido, no sistema utilizado pela autarquia, relatório de análise de credenciamento e remetido ao Comitê de Investimentos para que faça a aprovação ou não.
- f) Se o credenciamento for aprovado pelo Comitê de Investimentos, será emitido atestado de Credenciamento (anexo III) que deverá ser assinado pela diretoria executiva.
- g) Será anexada ao processo o Atestado de Credenciamento.
- h) Deve ser atualizada a relação das entidades credenciadas no site da Colombo Previdência.

2.2.2. - Via e-mail

- a) A Instituição Financeira interessada deverá encaminhar a documentação necessária para o endereço eletrônico credenciamento@colomboprevidencia.com.br;
- b) O departamento de credenciamento fará a conferência de toda a documentação que será salva em pasta criada para a Instituição na rede da Colombo Previdência, no caminho: Colombo Previdência; Investimentos; Credenciamento [ano]; Pasta com o nome da Instituição;
- c) Na sequência, as informações relevantes da Instituição deverão ser alimentadas junto ao processo eletrônico no sistema de credenciamento da autarquia (anexo II), se houver.
- d) Setor de Credenciamento faz previa análise e quando as informações estiverem incompletas e/ou não atenderem os critérios do Edital, comunica a Instituição Financeira, para que regularize, no mesmo endereço eletrônico que encaminhou os documentos;
- e) Após toda a análise do processo, será emitido, no sistema utilizado pela autarquia, relatório de análise de credenciamento e remetido ao Comitê de Investimentos para que faça a aprovação ou não;
- f) Se o credenciamento for aprovado pelo Comitê de Investimentos, será emitido atestado de Credenciamento (anexo III) que deverá ser assinado pela diretoria executiva;
- g) O Relatório de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento, na sua forma física, serão arquivados junto a pasta de credenciamento do ano de exercício, que estará à disposição dos diretores, além de serem salvas na pasta virtual da instituição;
- h) Deve ser atualizada a relação das entidades credenciadas no site da Colombo Previdência.

2.3 - Credenciamento na Forma Eletrônica

a) A parte interessada em receber o credenciamento, deverá seguir o passo a passo disposto no edital de credenciamento eletrônico para abertura do processo:

- As Instituições Financeiras interessadas no Credenciamento por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: contato@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha pra acesso à plataforma eletrônica Siru.
- De posse do login e senha de acesso, as Instituições Financeiras deverão proceder os seguintes passos:
- Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar em login e senha disponibilizado na área de “Acesso Restrito”;
- Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
- Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
- Para o anexo “Termo de Análise de Instituição”, caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para “baixar o modelo”, neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scaneado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
- Para o anexo “Termo de Análise do Fundo” caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma Tela com botão de opção para “baixar o modelo”, neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scaneado e anexado no sistema, no próprio campo no botão anexar;
- Para o anexo “Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)”, caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para “baixar o modelo”, neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scaneado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;

- Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao cadastramento.
- Quando acionado o botão “salvar” o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

b) Após toda a análise do processo, será emitido, no sistema utilizado pela autarquia, relatório de análise de credenciamento e remetido ao Comitê de Investimentos para que faça a aprovação ou não;

c) Se o credenciamento for aprovado pelo Comitê de Investimentos, será emitido atestado de Credenciamento (anexo III) que deverá ser assinado pela diretoria executiva;

d) O Relatório de Análise de Credenciamento e o Atestado de Credenciamento, na sua forma física, serão arquivados junto a pasta de credenciamento do ano de exercício, que estará à disposição dos diretores, além de serem salvas na pasta virtual da instituição;

e) Deve ser atualizada a relação das entidades credenciadas no site da Colombo Previdência.

3 . DA ANALISE

A análise documental é feita pelo servidor responsável pelo credenciamento, que seguirá as seguintes etapas:

1ª Etapa

- Em posse dos documentos, preencher as informações dentro do sistema de credenciamento (ANEXO II).
- Ao digitar o CNPJ, automaticamente as informações cadastrais (Razão Social e Endereço) serão preenchidas conforme dados disponibilizados na Comissão de Valores Mobiliários. Caso a instituição não esteja cadastrada na base de dados do sistema, o RPPS poderá preencher manualmente as informações.
- Preencher as informações conforme documentação recebida (Contrato Social ou Estatuto, Ato de Autorização de Registro/Autorização, podendo ser na CVM ou Banco Central, e Certidões Fiscais e Previdenciárias). A data de expedição do Ato de

Registro/Autorização servirá com base para contagem do tempo de atuação da instituição financeira.

- Preencher as informações de Classificação da Instituição Financeira, Rating de Gestão e Patrimônio, caso tenha. Automaticamente, a pontuação será preenchida faltando completar o percentual de Avaliação de Aderência*. Ao clicar em “Calcular Aderência” abrirá uma nova tela.
- Nesses casos, o sistema permite calcular a aderência com base na amostra de até 10 (dez) fundos. Ao digitar o C.N.P.J. do fundo, automaticamente aparecerão as informações do fundo caso os mesmos estejam cadastrados na base de dados do sistema da Crédito & Mercado. Se o fundo não constar da base de dados, o RPPS poderá preencher manualmente as informações para realizar o cálculo com o auxílio das informações encaminhadas pelo administrador/gestor, além da possibilidade de consultar dentro da ferramenta o retorno e o VaR dos índices de referência. O fundo que tiver um prazo inferior a 2 (dois) anos estará inapto ao processo de avaliação de aderência. Ao clicar em calcular aderência, automaticamente aparecerá o resultado da avaliação conforme procedimento de credenciamento aprovado.
- Ao clicar em exportar, o resultado migrará para o campo de somatória. Caso tenha cri
- térios de Penalidade, atribuir o percentual acrescentando à justificativa. Posteriormente, clicar em “Calcular Índice” para atribuição do Índice de Gestão de Qualidade, conforme procedimento aprovado.
- Ao salvar as informações, a Instituição Financeira será incluída ao sistema, entretanto, ficará marcado como em “Em Análise”. Caso a Instituição Financeira não atinja a pontuação mínima, o resultado constará como “Não Habilitado”.

2ª Etapa

Após verificação, será emitido Relatório de Análise de Credenciamento, que será remetido ao Comitê de Investimentos que deverá incluir na pauta da próxima reunião.

Em posse do Relatório de Análise de Credenciamento, o Comitê fará a análise, e registra o fato em ata.

Se aprovado o credenciamento, será emitido atestado de credenciamento (Anexo III) que será assinado pela diretoria executiva.

Após a aprovação do Comitê de Investimento, volta para o setor de credenciamento inserir a informação no sistema: clicar sobre o status do processo para providenciar a inclusão da data de aprovação.

Deve ser atualizada a relação das entidades credenciadas no site da Colombo Previdência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os processos de credenciamento abertos de forma presencial devem ficar armazenados em arquivo físico (no departamento de credenciamento) organizados em ordem cronológica, ou quando feitos de forma eletrônica devem permanecer arquivados em : Colombo Previdência; Investimentos; Credenciamento [ano]; Pasta com o nome da Instituição.

O credenciamento deve ser reavaliado após 24 (vinte e quatro meses), devendo todas as certidões ser atualizadas e seguirem para análise do servidor responsável que iniciará novo procedimento de credenciamento.

Em não ocorrendo a renovação do credenciamento, o servidor responsável deverá comunicar ao Comitê de Investimentos para que tome as medidas cabíveis quanto às Instituições que possuem algum investimento da Colombo Previdência.

A lista de instituições credenciadas deve permanecer atualizada, constando Nome da Instituição; CNPJ; Data e validade do credenciamento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos que os manuais acima são passíveis de alterações e adequações conforme as necessidades da administração. Deverão ser utilizados como “roteiros” de trabalho e não exclusivamente como único meio de pesquisa, devendo todos os servidores envolvidos sempre observar demais legislações e regras a serem aplicadas ao caso.

Também não podemos deixar de mencionar as normativas específicas do Tribunal de Contas do Paraná. Observamos a importância de se observar as jurisprudências, Portarias, Instruções, Prejulgados e demais decisões da Corte de Contas.

6. APROVAÇÃO DO MANUAL

Este Manual foi elaborado em conjunto pela Diretoria Executiva, Jurídico, setor de credenciamento e controle interno do RRPS;

Foi aprovado pelo do Comitê de Investimentos na reunião do dia 24 de julho de 2023 e levado para ciência dos demais órgãos colegiados.

Colombo, julho de 2023.

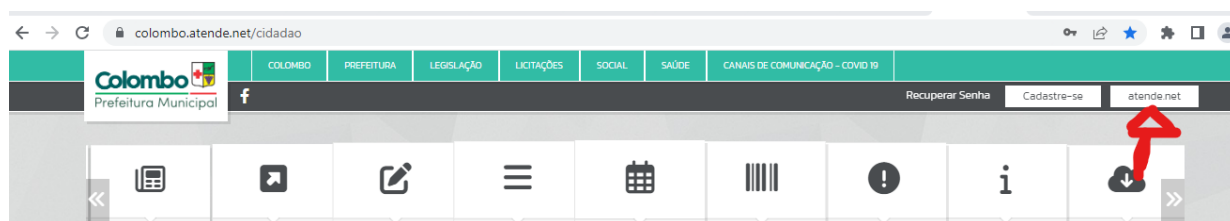
ANEXO I

Passo a passo Protocolo junto ao Sistema IPM

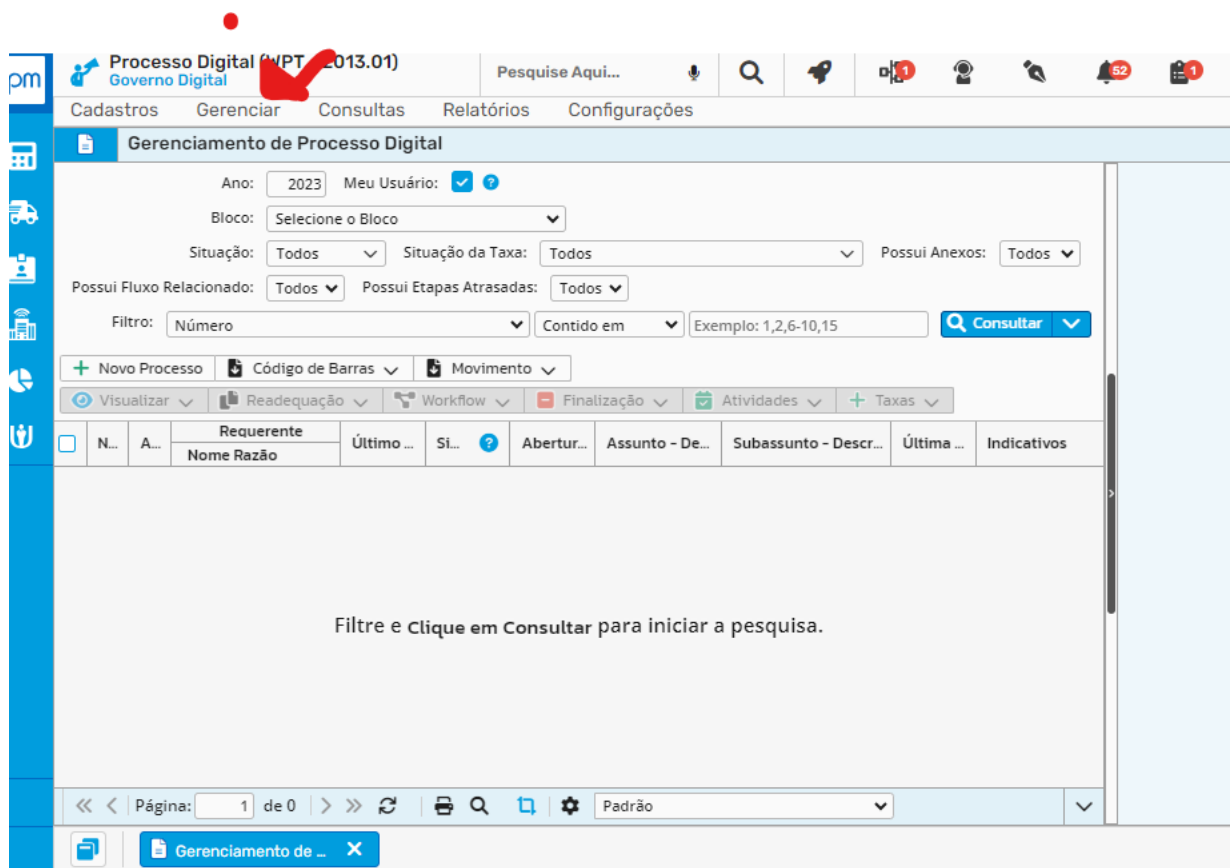
Ao iniciar o Credenciamento de forma presencial, o pedido será protocolado no sistema de processo digital da IPM.

A pessoa autorizada pelo gestor para abertura de processo, entrará no sistema atende net: <https://colombo.atende.net/cidadao>.

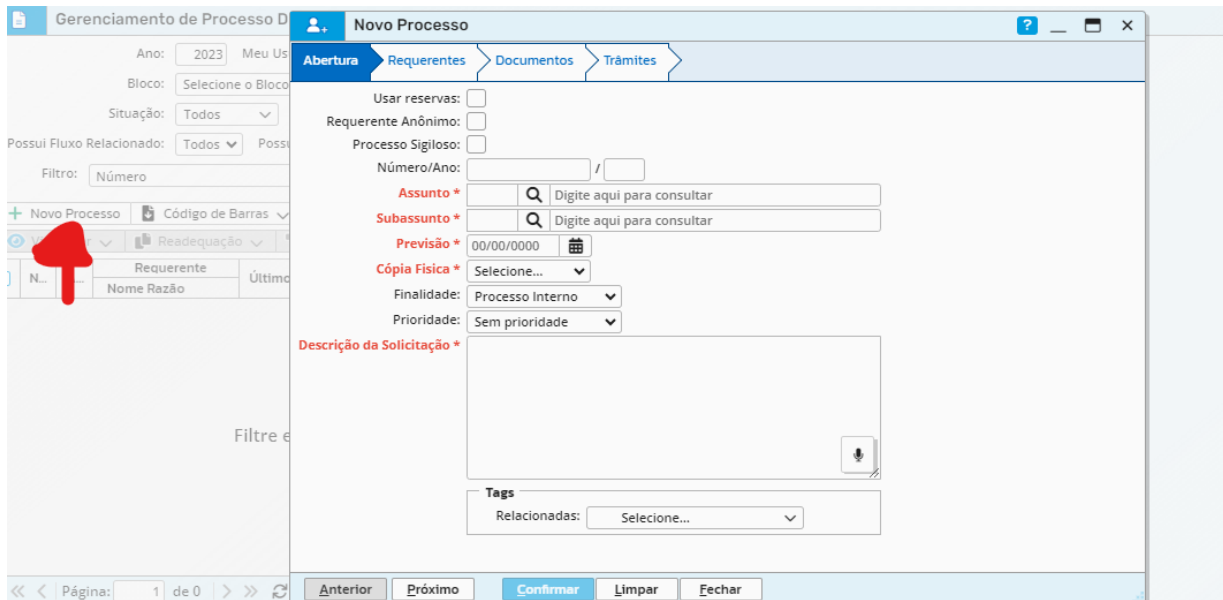
Acessa com seu login e senha previamente cadastrado, conforme autorização do gestor.



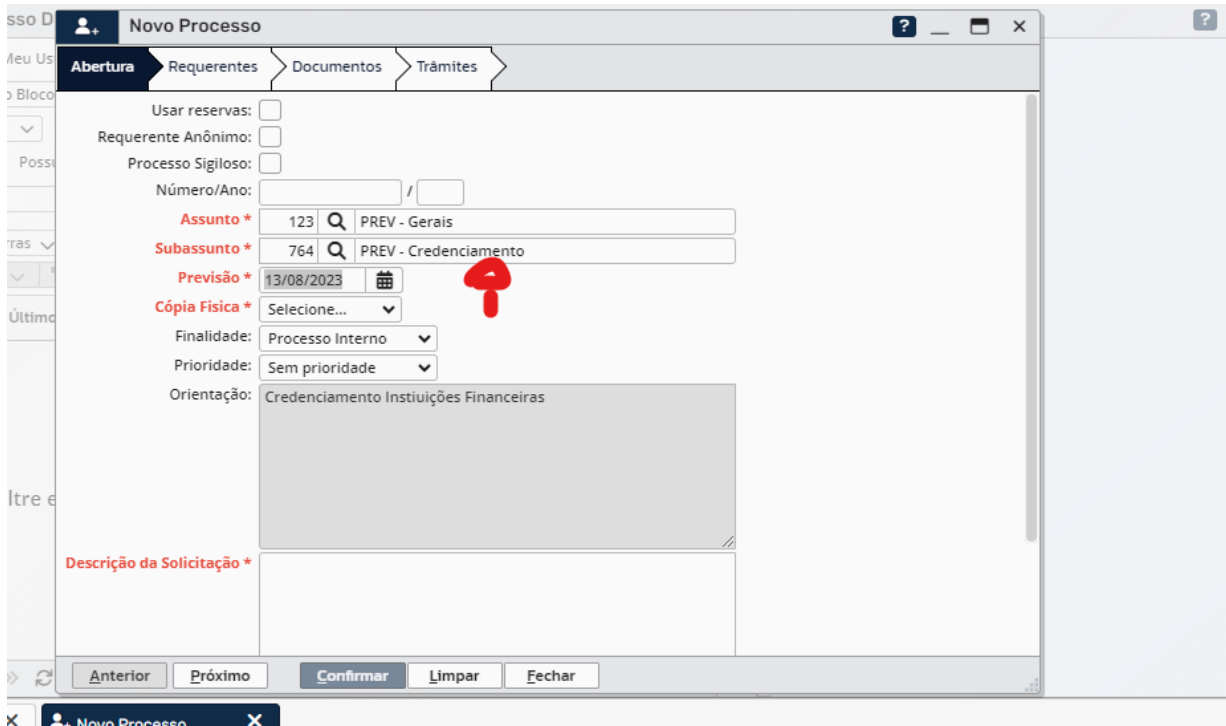
Clica na aba Gerenciar > Processo



Novo Processo



Preenche as informações solicitadas, no assunto coloca opção -123 Prev Gerais-. Em Subassunto -764- Credenciamento-. Na cópia física coloca opção Sim, e na descrição da solicitação coloca a Instituição a ser credenciada e demais especificações pertinentes.



SSO D **Novo Processo** ? - □ ×

meu Us **Abertura** > Requerentes > Documentos > Trâmites >

3 Bloco
▼
Possi
tras ▼
Últim

Usar reservas:
Requerente Anônimo:
Processo Sigiloso:
Número/Ano: /
Assunto * 123 🔍 PREV - Gerais
Subassunto * 764 🔍 PREV - Credenciamento
Previsão * 13/08/2023 📅
Cópia Física * Selecione... ▼
Finalidade: Processo Interno ▼
Prioridade: Sem prioridade ▼
Orientação: Credenciamento Instituições Financeiras

ltre e

Descrição da Solicitação *

Anterior Próximo Confirmar Limpar Fechar

Novo Processo

Na aba Requerente, faz a busca pelo nome de quem esta solciitando a abertura do processo ,

Novo Processo

Abertura > **Requerentes** > Documentos > Trâmites

Requerente * Pesquisa por nome ou CPF/CNPJ

Responsável Pesquisa por nome ou CPF/CNPJ

Endereço

Cidade: Digite aqui para consultar

CEP: 00.000-000 Número:

Bairro: Digite aqui para consultar

Logradouro: Digite aqui para consultar

Complemento:

Requerentes Adicionais

Requerente *

Pesquisa por nome ou CPF/CNPJ [-] [+]

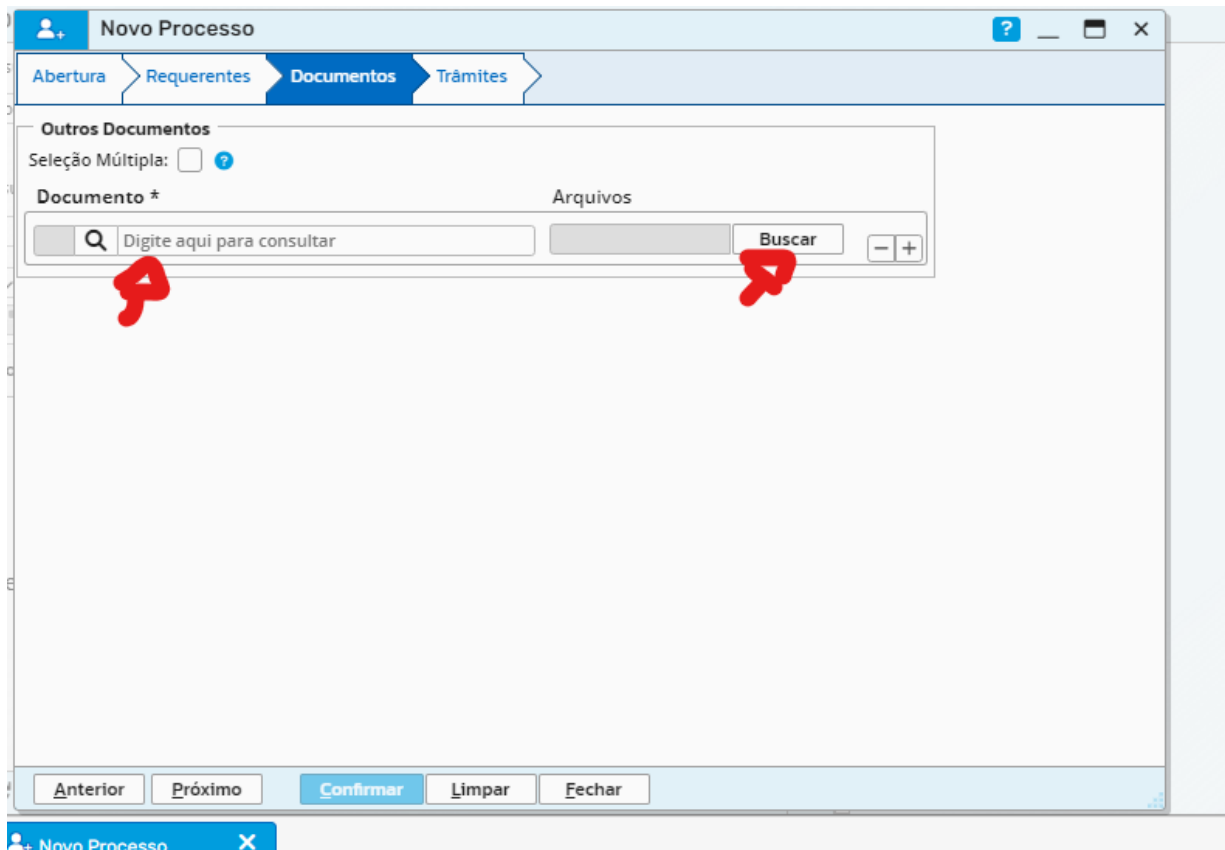
Pesquisa por nome ou CPF/CNPJ [-] [+]

Pesquisa por nome ou CPF/CNPJ [-] [+]

Anterior Próximo **Confirmar** Limpar Fechar

Novo Processo X

Caso tenha algum documento a ser anexado, preenche o tipo de documento e busca o local onde está salvo para inserir no sistema.



Novo Processo

Abertura > Requerentes > Documentos > Trâmites

Outros Documentos

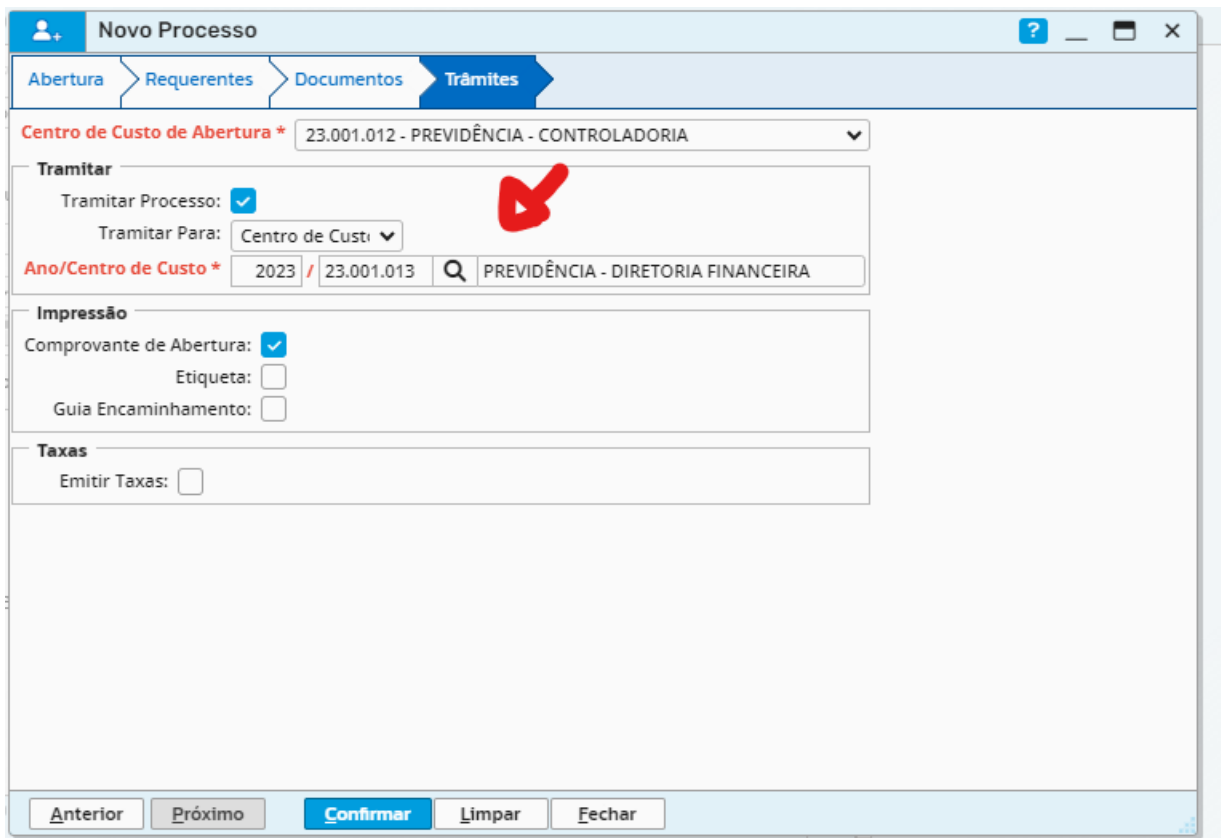
Seleção Múltipla: ?

Documento * Arquivos

Q Digite aqui para consultar Buscar - +

Anterior Próximo Confirmar Limpar Fechar

Após faz o encaminhamento do processo ao Diretor Financeiro e confirma o protocolo.



Em seguida abrirá a tela de etiqueta/capa com o número do processo que deverá ser impressa, organizada na pasta e entregue ao Diretor Financeiro para os trâmites processuais.

ANEXO II

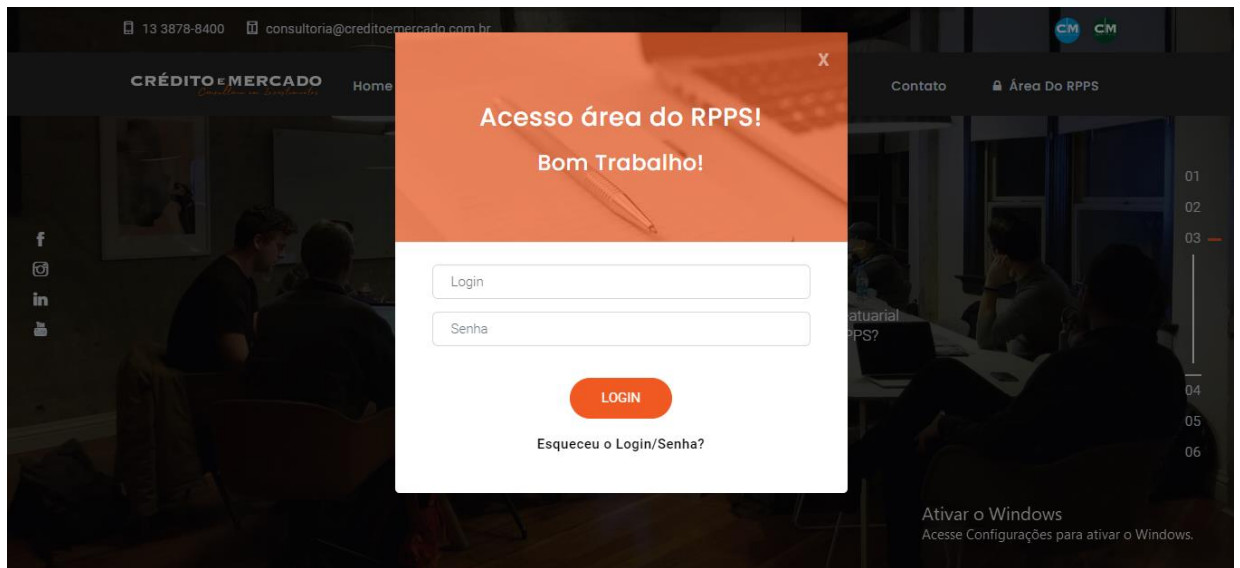
Passo a passo Credenciamento via e-mail

Ao solicitar o Credenciamento com o envio dos documentos necessários ao endereço eletrônico credenciamento@colomboprevidencia.com.br, o departamento de credenciamento fará a abertura do cadastro junto à plataforma SIRU, seguindo os seguintes passos:

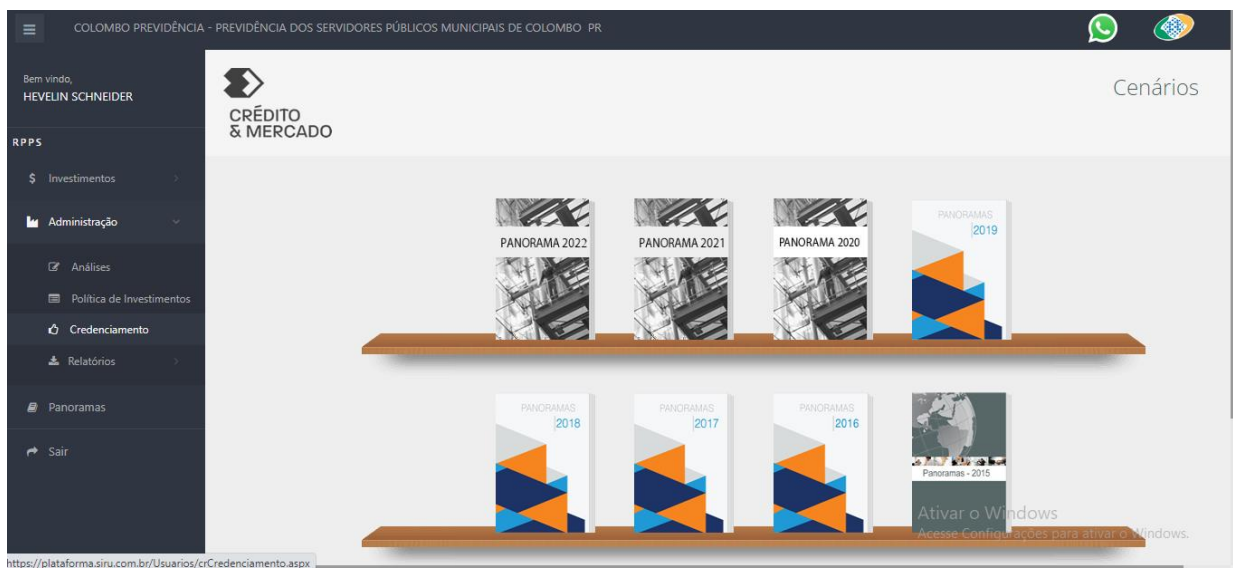
- Acessar o portal da consultoria financeira contratada, Crédito e Mercado, qual seja: <https://www.creditoemercado.com.br/consultoria/>;
- Clicar na opção Área do RPPS:



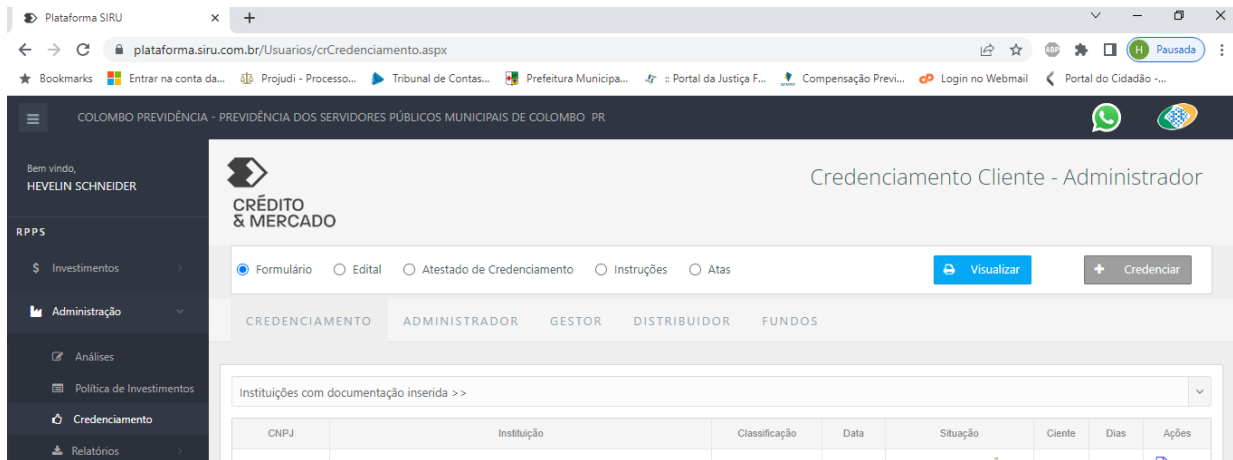
- Após isso, inserir login e senha no campo central:



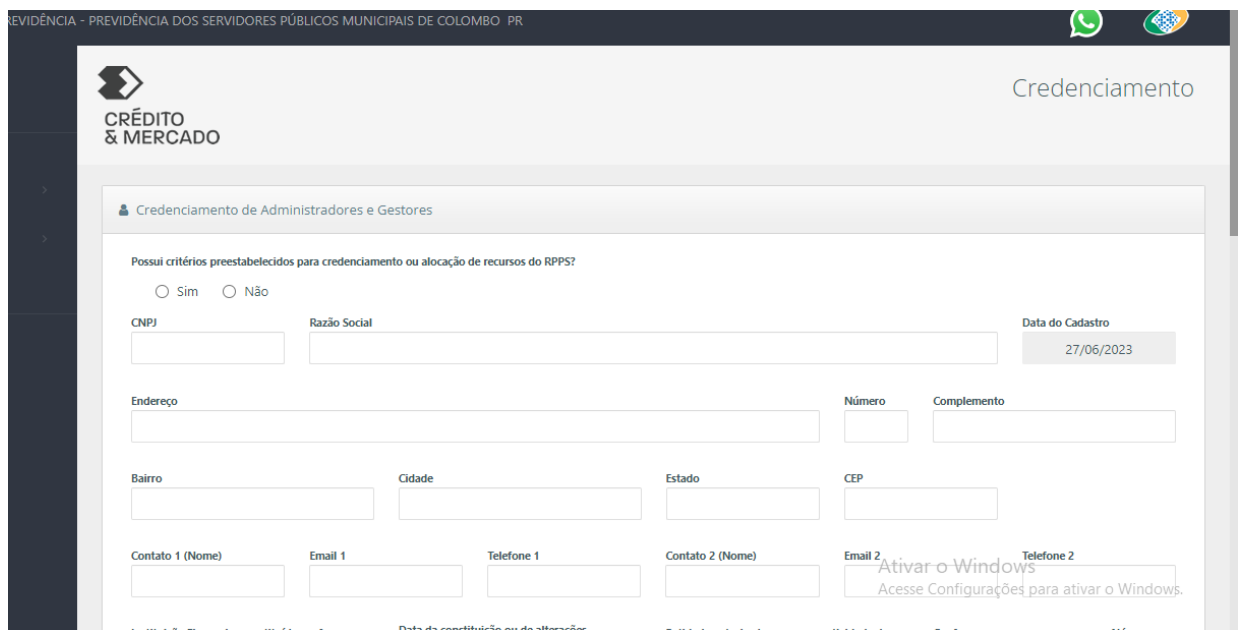
- A plataforma SIRU estará disponível. Na página inicial, deve-se clicar em “Administração”, e das opções, escolher “Credenciamento”



- A tela inicial de Credenciamento da Plataforma SIRU se apresentará da seguinte forma:



- Deve-se clicar na opção “Credenciar”, cujo formulário para credenciamento se apresentará:



CONTATO 1 (NOME)	EMAIL 1	TELEFONE 1	CONTATO 2 (NOME)	EMAIL 2	TELEFONE 2
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Instituição Financeira constituída conforme:		Data da constituição ou de alterações posteriores:		Entidade autorizada a exercer a atividade de:	
<input type="text"/>		<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Expedido em:		Pelo (a):			
<input type="text"/>		<input type="text"/>			

Atestados de Regularidade

Fiscal Municipal (Vecto)	Fiscal Estadual (Vecto)	Fiscal Federal (Vecto)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="button" value="Municipal"/>	<input type="button" value="Estadual"/>	<input type="button" value="Federal"/>
Previdenciária (Vecto)	Registro CVM (Expedido)	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
<input type="button" value="Previdenciária"/>	<input type="button" value="Registro(CVM)"/>	

Classificação da Instituição Financeira

Gestor Administrador Gestor / Administrador Distribuidor / Custodiante

Rating de Gestão

Sim Não

Patrimônio sob Gestão

Nacional (\$)	Global (\$)	RPPS (\$)
<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>	<input type="text" value="0,00"/>

Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão/Assunto/Objeto	Data	Fonte da Informação	<input type="button" value="+"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Resultado da análise destas informações

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.

Cálculo

destas informações

Cálculo

Rating de Gestão de Qualidade (0% a 60%)	<input type="text" value="0,00"/>	%
Volumes de Recursos Administrados (0% a 10%)	<input type="text" value="0,00"/>	%
Tempo de Atuação de Mercado (2% a 10%)	<input type="text" value="0,00"/>	%
Avaliação de Aderência dos Fundos (0% a 20%)	<input type="text" value="0,00"/>	% <input type="button" value="+ Fundos"/>
<input type="radio"/> Penaliza <input type="radio"/> Bonifica	Até 20,00 %	
Pontuação Quesitos Técnicos	<input type="text" value="0,00"/>	%
Índice de Gestão Qualidade	<input type="text" value="0,00"/>	% <input type="button" value="+ Calcular"/>

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.

- O formulário deve ser preenchido com todas as informações enviadas pela Instituição Financeira, nos termos da 2ª Etapa descrita no item 3 deste Manual.

ANEXO III

Do Atestado de Credenciamento

Após a aprovação do Relatório da Análise de Credenciamento da instituição financeira pelo Comitê de Investimento, aquele deve ser encaminhado novamente para o departamento de credenciamento, que emitirá o Atestado de Credenciamento nos seguintes parâmetros mínimos:

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, e alterações posteriores, para receber as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), em caso de gestão própria, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 2021 e Portaria nº 1.467/2022 do MTP, as instituições escolhidas para receber as aplicações dos RPPS devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua Administração e/ou Gestão

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	Município de Colombo	CNPJ	76.105.634/0001-70
Unidade Gestora do RPPS	Colombo Previdência	CNPJ	08.434.306/0001-68

Instituição Administradora			
Razão Social		CNPJ	
Numero do Termo de Análise de Credenciamento			

Instituição DISTRIBUIDORA			
Razão Social		CNPJ	
Numero do Termo de Análise de Credenciamento			

Outros			
Razão Social		CNPJ	
Numero do Termo de Análise de Credenciamento			

Parecer Final quanto ao credenciamento da(s) Instituições	Tendo em vista o NÃO atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, das portarias de Credenciamento do Ministério da Previdência Social e do Edital de Credenciamento desta Autarquia, CREDENCIAMOS, COM RESSALVAS, a instituição conforme dados constantes deste Atestado de Credenciamento.
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 4.963/2021)	

Fundo(s) de Investimento(s) Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise

Data: xx.xx.xxxx

Responsáveis pelo Credenciamento	Cargo	CPF	Assinatura
XXX	Diretor Superintendente	XXX	
XXX	Diretor Financeiro	XXX	
XXX	Diretor Previdenciário	XXX	
<p>O presente atestado de credenciamento não gera, para a COLOMBO PREVIDÊNCIA, quaisquer obrigação de alocar, manter, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito de participar do banco de dados de entidades credenciadas.</p> <p>O credenciamento vigorará durante 24 meses contados a partir da data deste Atestado.</p>			

- O Atestado de Credenciamento será anexado ao processo físico, no caso de protocolo presencial, ou ao Relatório de Análise de Credenciamento.
- Em ambos os casos, deverá ser realizada abertura de pasta física de CREDENCIAMENTO do ano de exercício, onde serão arquivados todos os Atestados e Relatórios.
- A pasta dos credenciamentos ficará à disposição do Comitê de Investimentos, sob a posse do Diretor Financeiro.